

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não existe rol de informações que tenham sido desclassificadas no período de abril de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de junho de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente

Senador Elói de Souza